

Termo DE RESPONSABILIDADE/COMPROMISSO DE AVERBAÇÃO - FEAM/GSP

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2025.

TERMO DE RESPONSABILIDADE/COMPROMISSO DE AVERBAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Número do processo	Unidade da FEAM ou IEF responsável pelo processo	Data da Formalização da Proposta
SEI nº 1370.01.0049319/2020-82	DGR/Feam	26/11/2021

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025, a empresa **MINERAÇÃO FAZENDA DOS BORGES LTDA.**, com sede na Fazenda dos Borges, s/nº, Lagoa de Santo Antônio – Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.040.857/0001-09, tendo por representante o Senhor **Gabriel Claudio Sales**, proprietário do imóvel rural denominado **FAZENDA DOS BORGES**, com área total de 222,1403 hectares, localizado no município de Pedro Leopoldo/MG, de coordenada central (UTM) X 603130 e Y 7833153, Datum SIRGAS 2000, Fuso 23k, sob as matrículas números 25.757, 28.689, 28.690 e 32.963 e o imóvel receptor, de propriedade da Mineração Fazenda dos Borges Ltda., denominado **FAZENDA SAMORA E FAZENDA MELOSOS**, com área total declarada de 155,4843hectares, localizado no município de Pedro Leopoldo/MG, de coordenada central (UTM) X 604171 e Y 7834890, Datum SIRGAS 2000, Fuso 23k, sob as matrículas números 27.881 e 28.691, declara perante a **Fundação Estadual de Meio Ambiente - Feam** que também este Termo assina, tendo em vista o que determina a Lei Federal nº 12.651/2012 em seus Capítulos IV, Seção I,II,III; Capítulo XIII, Seção III e a Lei Estadual nº 20.922/2013, bem como e seu regulamento, que a área de **50,1457 ha** correspondente a 22,57 % do imóvel matriz, com diferentes coberturas vegetais existentes, abaixo identificadas, ficam gravadas como de utilização limitada, nas matriculas do imóvel receptor, não podendo nelas ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do órgão ambiental competente.

A proposta de alteração de Reserva Legal apresentada foi feita para regularizar a Reserva Legal do imóvel, uma vez que parte dela está localizada em propriedade atualmente pertencente à empresa LafargeHolcim Brasil S/A (matrícula nº 28.688) e outra parte se localizar sobre áreas de uso comum e de ampliação da Cava Norte da Mineração. A proposta também visou diminuir a fragmentação das glebas e a pressão antrópica que tais áreas sofrem da própria mineração, bem como da expansão urbana. Ressalta-se que apesar de existirem fragmentos de vegetação nativa no imóvel matriz, não contemplados como área de Reserva Legal, a adequação apresentada é passível de aprovação, pois os trechos com fragmentos estão destinados a projetos minerários futuros, conforme informado e apresentado pelo proprietário. Além disso, as glebas propostas para relocação da RL, apresentam cobertura vegetal nativa quase que em sua totalidade e está inserida em um contexto com menor incidência de pressões antrópicas, possui fragmentos florestais contíguos, os quais abrigam diversas espécies ameaçadas de extinção e de interesse conservacionista, promovendo corredores ecológicos expressivos inseridos na zona de amortecimento do Parque Estadual do Sumidouro e também na APA Carste de Lagoa Santa. Por fim, registra-se que estas áreas exercem função de proteção de 98 cavidades já registradas no CECAV.

CARACTERÍSTICAS DO(S) IMÓVEL(IS) E DA(S) ÁREA(S) DE RESERVA LEGAL

O imóvel rural denominado Fazenda dos Borges está localizado na bacia do rio Ribeirão da Mata, a qual

pertence a Bacia do Rio das Velhas e está inserido no domínio fitogeográfico do bioma Cerrado, em uma área de ecótono entre os biomas Cerrado e Mata Atlântica e possui como fitofisionomia nativa principal a Floresta Estacional Decidual. A área de RL do imóvel receptor denominado Fazenda Samora e Fazenda Melosos está localizada também no Bioma Cerrado, na mesma Bacia hidrográfica, estando a apenas 400 metros do imóvel matriz. Ressalta-se que ambas as áreas estão inseridas na zona de amortecimento do Parque Estadual do Sumidouro e na Área de Proteção Ambiental - APA Carste de Lagoa Santa. Além disso, as áreas propostas são contíguas as áreas de RL do imóvel receptor, as quais foram escolhidas com o potencial de formação de corredores ecológicos, sendo divida em **5 glebas** para melhor entendimento, a saber:

- **Gleba 1** (coordenada X 604208 e Y 7835803): possui **10,7758 ha** contígua à faixa de compensação do plantio de espécies ameaçadas de extinção, à gleba 2 e à parte da RL do imóvel receptor, compostos por fitofisionomia de Mata Seca (FED), pastagem e acesso.
- **Gleba 2** (coordenada X 604203 e Y 7835587): possui **8,6837 ha** contigua às glebas 1 e 3 e à faixa de compensação, estando separadas apenas pela presença de uma estrada, compostos por fitofisionomia de Mata Seca (FED) e pastagem.
- **Gleba 3** (coordenada X 603987 e Y 7835464): possui **1,0614 ha** contigua a gleba 2 e a faixa de compensação, compostos por fitofisionomia de Mata Seca (FED), pastagem e acesso.
- **Gleba 4** (coordenada X 604444 e Y 7834862): possui **1,8831 ha** distribuídos nas duas matrículas receptoras, sendo contigua à gleba 4, separadas apenas por um acesso e a parte da RL do imóvel receptor, compostos por fitofisionomia de Mata Seca (FED) e pastagem.
- **Gleba 5** (coordenada X 604631 e Y 7834995): possui **27,7417 ha** distribuídos nas duas matrículas receptoras, sendo contigua à gleba 4 separadas apenas por um acesso e a grande parte da RL do imóvel receptor, compostos por fitofisionomia de Mata Seca (FED), pastagem e acesso.

Há nas áreas de Reserva Legal propostas, **16,8993 ha** de pastagem de gramíneas exóticas e de árvores isoladas e **0,8211 ha** de acesso nos quais será realizado o enriquecimento da vegetação. Essa recomposição/reconstituição de áreas se dará através da implantação do Projeto Técnico de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas – PRADA apresentado. Importante destacar que para esses trechos da proposta de alteração de localização da área de RL com pastagem exótica e árvores isoladas justifica-se na perspectiva do incremento e favorecimento de sucessão ecológica da área pleiteada, com a formação de fragmento contínuo de vegetação nativa, cenário que beneficia os processos de regeneração natural bem como auxilia na conservação e a reabilitação dos processos ecológicos. Além da recomposição das áreas da proposta de RL, fragmentos de pastagem exótica com árvores isoladas (total de 4,5087 ha) nas glebas de RL do imóvel receptor foram contemplados no PRADA. Conclui-se que serão destinados **50,1457 hectares** de área de Reserva Legal localizados fora do imóvel matriz Fazenda dos Borges.

Ressalta-se que foram apresentadas imagens aéreas (drone) e fotos em solo das áreas propostas para a adequação da RL, as quais estão anexas ao processo. O proprietário deverá tomar medidas nas áreas de Reserva Legal, impedindo assim qualquer tipo de intervenção, inclusive a formação de processos erosivos e carreamentos de sedimentos, de forma a propiciar a regeneração natural, a reconstituição da flora de alguns trechos e a conservação dos processos ecológicos, a biodiversidade e o abrigo da fauna e flora

nativas, sob pena das sanções da lei pelo descumprimento.

QUANTITATIVO DE ÁREA DA RESERVA LEGAL

Gleba	Área (ha)	Coordenadas Centrais (UTM)	Nome do Imóvel	Município(s)	Fitofisionomia vegetal
Gleba 1	10,7758	X 604208 e Y 7835803	Fazenda Samora e Fazenda Melosos	Pedro Leopoldo/MG	FED médio e avançado; pastagem; acesso
Gleba 2	8,6837	X 604203 e Y 7835587			FED médio e avançado; pastagem.
Gleba 3	1,0614	X 603987 e Y 7835464			FED médio e avançado; pastagem; acesso
Gleba 4	1,8831	X 604444 e Y 7834862			FED médio e avançado; pastagem.
Gleba 5	27,7417	X 604631 e Y 7834995			FED médio e avançado; pastagem; acesso
Total	50,1457				

MEMORIAL DESCRIPTIVO DA(S) ÁREA(S) RESERVA LEGAL

Os memoriais das glebas de Reserva Legal, bem como as plantas georreferenciadas por setor encontram-se anexos a este Termo de Compromisso.

Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, fuso 23S, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Os responsáveis técnicos pela elaboração da proposta de Reserva Legal do imóvel Fazenda dos Borges da Mineração Fazenda dos Borges Ltda. e do respectivo PRADA foram Mateus Comine Frades da Silva – CREA/MG nº. 255977-D e Lucas Antônio Brasil Gonçalves Lacerda - CREA/MG nº. 217069-D.

Assim, o proprietário/possuidor assina o presente Termo por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, juntamente com o Diretor de Gestão Regional – FEAM, com força de título executivo extrajudicial, líquido, certo e exigível, nos termos do artigo 784 do Código de Processo Civil.

Proprietário: MINERAÇÃO FAZENDA DOS BORGES LTDA. – CNPJ nº 18.040.857/0001-09

Diretor – Diretoria de Gestão Regional – DGR: Fernando Balilani da Silva MASP: 1.374.348-9

Compromete-se o proprietário/possuidor a:

Efetuar a averbação do presente Termo de Compromisso acompanhado das plantas topográficas das áreas destinadas à Reserva Legal do imóvel Fazenda dos Borges, bem como dos respectivos memoriais descritivos, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, apresentando em 30 (trinta) dias após a finalização dos trâmites cartoriais, uma via averbada ao órgão ambiental.

Executar o Projeto Técnico de Recomposição de Áreas Degradas e Alteradas – PRADA nas áreas destinadas a RL do imóvel Fazenda dos Borges, bem como das áreas de RL do imóvel receptor (Fazenda Samora e Fazenda Melosos) e comprovar através de relatório técnico fotográfico detalhado o andamento, a ser apresentado anualmente, ao órgão ambiental, por um período de 5 (cinco) anos.

Realizar o cercamento das áreas limítrofes com estradas e outras estruturas onde possa haver entrada de pessoas e/ou gado e instalar placas indicativas/educativas de que tais locais se tratam de áreas protegidas de RL, comprovando a conclusão desta medida ao órgão ambiental em 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura deste Termo. Realizar a manutenção das estruturas quando necessário.

Proceder com a averbação da Reserva Legal à margem de todas as matrículas supracitadas juntamente com o número dos recibos dos Cadastros Ambiental Rural – CAR, apresentando em 30 (trinta) dias após a finalização dos trâmites cartoriais ao Órgão Ambiental, as matrículas atualizadas;

Podecer com a retificação dos CAR do imóvel matriz Fazenda dos Borges e imóvel receptor Fazenda Samora e Fazenda Melosos, com a inclusão das averbações de cada matrícula, bem como a declaração de todas as faixas de APP existentes nos respectivos imóveis, apresentando em 30 (trinta) dias após a finalização das retificações ao Órgão Ambiental, o recibo dos CAR atualizados.

Assinatura Diretor de Gestão Regional da FEAM: _____

Assinatura do(s) Representante(s) da empresa: _____



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL CLÁUDIO DE SALES**, Usuário Externo, em 27/02/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva**, Diretor, em 27/02/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **108462081** e o código CRC **2FFE463B**.